



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI Nº 300/2007 DE 23 DE MAIO DE 2007.

AUTORIZA REMANEJAMENTO DE PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PLANO DA RECEITA DO EXERCÍCIO 2007.

REMILTON ANDREONI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA – ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o remanejamento de previsões orçamentárias para o exercício de 2007, no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais), reduzindo e anulando os seguintes itens de receita, com os respectivos valores:

1.9.2.0.00.00 – Indenizações e Restituições

1.9.2.1.00.00 – Indenizações

1.9.2.1.01.00 – Utilização de Recursos Hídricos – Royalties

Valor R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Com o resultado do remanejamento objeto do Art. 1º, dotar de igual valor a seguinte natureza de receita:

2.1.0.0.00.00 – Operações de Crédito

2.1.1.0.00.00 – Operações de Créditos Internas

2.1.1.9.00.00 – Outras Operações de Crédito Internas

Art. 3º - Os valores remanejados destinam-se à cobertura da Operação de Crédito pleiteada junto ao BADESC – Agência Catarinense de Fomento S/A, destina a pavimentação asfáltica de ruas da sede do Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa – SC, 23 de maio de 2007.

REMILTON ANDREONI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei em 23 de maio de 2007.

JOÃO MARCELO GUAREZ PEREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Declaração do Presidente da Câmara de Vereadores

Declaramos, para os fins a que se destina que o texto da presente Lei é autêntico e confere com o Projeto de Lei enviando a Câmara de Vereadores.

Zortéa – SC, 23 de maio de 2007.

DÉLCIO BIAVATI
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE ZORTÉA
PUBLICADO EM 23/05/07
RETIRADO EM 06/06/07